



DECS 11 363107  
13.130113

000391

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.363 , DE 15 DE AGOSTO DE 2007**

**Altera a redação do *caput* do artigo 1º do Decreto nº 11.351, de 31 de julho de 2007**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O *caput* do artigo 1º do Decreto nº 11.351, de 31 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** O Departamento de Finanças do Município de Taubaté, através da Divisão de Inspeção Fiscal, fica autorizado a, excepcionalmente para o ano-calendário de 2007, permitir que a ME ou EPP que solicite expressamente perante o Município, efetue a opção pelo Simples Nacional, no prazo previsto no *caput* do art. 17 da Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007, com suas alterações, ainda que possua débitos relativos a tributos ou contribuições cuja exigibilidade não esteja suspensa e desde que efetue a regularização até 31 de outubro de 2007.” (NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de agosto de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 15 de agosto de 2007.

  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**